



3881849



21290.203404/2023-18

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos Africanos, Povos de Terreiros e Ciganos/Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

Nome da autoridade competente: Carlos César Teixeira Ferreira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 11 de novembro de 2020. Publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158128/26408 - Instituto Federal do Maranhão

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158128/26408 – IFMA Reitoria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Fomentar Assistência Técnica e Extensão Rural, no município de Alcântara-MA".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Fomentar a gestão territorial e ambiental do território quilombola de Alcântara/MA e construção participativa do planejamento de ações que serão executadas.**Etapa 1:** Construção participativa dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA, conforme suas especificidades, contratação de 9 consultorias, uma para cada polo. Cada consultoria conduzirá, em cada polo, 3 oficinas de construção do plano, totalizando 27 oficinas.**Etapa 2:** Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para apresentação da metodologia de construção do Plano Local de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA, com a**Etapa 3:** Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para discussão das ações prioritárias definidas coletivamente na oficina anterior e projeção destas ações no contexto do território.**Etapa 4:** Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para validação dos nove Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola de Alcântara/MA.**Meta 2:** Gestão de Recursos Humanos Projeto Sisteminha:**Etapa 1:** Coordenação Geral do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação.**Etapa 2:** Coordenação Local do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação.**Etapa 3:** Coordenação Técnica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação.**Etapa 4:** Assessoria Pedagógica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação.**Etapa 5:** Auxiliar administrativo.**Etapa 6:** Três Bolsistas A - Estudante de Nível Superior na Área Agrícola (Quilombola).**Etapa 7:** Vinte Bolsistas B - Estudante de Técnico de Nível Médio na Área Agrícola (Quilombola).**Etapa 8:** Fomentar articulação, mobilização e controle social das políticas públicas a serem implementadas no território de Alcântara/MA.**Meta 3:** Módulos Sisteminha Comunidade Em Ação:**Etapa 1:** Oficinas do Sisteminha.**Etapa 2:** Aquisição de kits do Sisteminha**Etapa 3:** Assistência técnica para os módulos de produção de alimentos.**Meta 4:** Usinas Fotovoltaicas:

Etapa 1: Usina fotovoltaica On-Grid, Potência (DC) 7kWp; Potência (AC) 7,00 kWp, Tipo de Instalação Solo para garantir a autonomia energética do sisteminha. (INVE

Etapa 2: Fornecimento de insumos e logística para a instalação usina (CUSTEIO)

Meta 5: Capacitação das Comunidades Tradicionais por meio de Oficinas Práticas com ênfase na Tecnologia Social do Sisteminha:

Etapa 1: Pagamento de bolsa para professor objetivando ministrar capacitação para 2 turmas de membros de comunidades tradicionais, com carga horária total 16C

Etapa 2: Elaboração de material didático referente a Produção Integrada de Alimentos (Apostila).

Etapa 3: Elaboração de material didático referente a Educação Empreendedora (Apostila).

Etapa 4: Impressão de material didático (Apostila contendo 100 páginas).

Etapa 5: Kit material de expediente (caneta, lápis, borracha, caderno de apontamentos, bolsa personalizada para guarda de materiais).

Etapa 6: Camisetas personalizadas.

Meta 6: Despesas com Logística:

Etapa 1: Locação de Veículos SUV Automático Compacto ou Picape (12 meses).

Etapa 2: Combustível.

Etapa 3: Diárias.

Meta 7: Fundação de Apoio:

Etapa 1: Fundação de Apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O município de Alcântara, localizado no litoral norte do Maranhão - Brasil, com aproximadamente 18.466 habitantes (IBGE, 2023), apresenta um Índice de Deser 0,573 [2010]. Segundo o Censo Quilombola divulgado pelo IBGE em 2023, no município existem 15.616 pessoas quilombolas, o que corresponde a 84,6% do Quilombola de Alcântara. Trata-se de um território imenso, com diferentes vocações produtivas. A par r da atuação das organizações do território (ATEQUILA, S foram agrupadas em nove polos.

Em 2021, de acordo com o IBGE, o salário médio mensal era de 2,2 salários-mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10 famílias possuem rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo.

A escolha de Alcântara como local para a construção do Centro de Lançamento, do Programa Aeroespacial Brasileiro iniciado na década de 1980, veio acompanhar seus territórios tradicionais e de suas remoções para Agrovilas, construídas pela Aeronáutica. A perda do território tradicional gerou uma série de violações ao dir insegurança alimentar, falta de acesso às políticas públicas de educação, saúde, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica, transporte, outras (FIOCRUZ,

A situação de violação de direitos, a condição de extrema pobreza e de insegurança alimentar encontradas nas comunidades quilombolas de Alcântara sublima a diferenciadas para a promoção do desenvolvimento humano, social e nutricional para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Tais estratégias devem ser pensadas a par r do Território Étnico Quilombola de Alcântara, na perspectiva da gestão territorial e ambiental. Atendendo a demanda vem sendo discutida em âmbito nacional pelo governo federal desde 2013, com vistas à construção de uma Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental e visa o fortalecimento das comunidades para o alcance de seus direitos, a inclusão produtiva, a melhoria da qualidade de vida, e a promoção do etnodesenvolvimen proteção territorial e com os desafios impostos pelas mudanças climáticas, que já afetam os territórios quilombolas.

A partir do Programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.447/2023, a construção da PGTAQ, paralisada no segundo semestre de 2018, foi retomada s Racial. As primeiras experiências de PGTAQ estão direcionadas a 3 territórios que vivenciam situações de conflitos graves, sendo eles: Alcântara/MA, Rio do desenvolvidos planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola nestes territórios por meio de consultoria preferencialmente quilombola. Tais experié nacional que deverá ser instituída por meio de Ato normativo próprio, ainda este ano.

Sendo assim, a implementação da Política Nacional se materializa nos territórios por meio dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental, específicos para cada aptidões e visões de futuro. Os planos locais, construídos em conjunto com o grupo social, organizam a implementação das políticas públicas conforme os ans comunidade ou território, com vistas ao bem viver dos presentes e futuras gerações. Neste sentido, o processo de construção dos Planos Locais de Gestã Territo ações, devem seguir as normativas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Território Étnico Quilombola de Alcântara, a GTAQ tem uma missão estratégica com vistas à construção participativa do planejamento das políticas públicas q território Alcântara nos anos de 2023, 2024 e 2025. Para garantir a dimensão participativa nessa construção, ao início deste processo, será criado um Comitê c composto pelo Instituto Federal do Maranhão, o Ministério da Igualdade Racial e as entidades do território - ATEQUILA, STTR, MABE e MOMTRA. O Comitê tem presente TED.

Paralelamente à construção do PGTAQ, a situação de vulnerabilidade das famílias do Território Étnico de Alcântara impõe a necessidade de uma atuação urgente c Maranhão, sediado em Alcântara, que é fruto da luta das comunidades por seus direitos, realiza projetos de ensino, pesquisa e extensão junto às famílias quilon pois oferecem respostas à situação de vulnerabilidade ora comentada.

As tecnologias sociais, como o SISTEMINHA, podem ser adequadas em um modelo sistêmico para produção integrada de alimentos, que permite disponibil: diversidade de alimentos de origem animal e vegetal ricos em carboidratos, proteína, vitaminas e minerais. A produção neste modelo tem base agroecológica quilombolas.

O projeto se inspira e se alinha com o modelo do 'Sisteminha Comunidades' e envolve aspectos sociais, culturais e econômicos. Este sistema integrado não apen mas também o desenvolvimento humano e social.

Objetivos do Projeto:

- Fortalecer os mecanismos de governança e de gestão ambiental e territorial pelas comunidades quilombolas;
- Gerar segurança alimentar por meio da organização da produção de alimentos para suprir necessidades nutricionais como o acesso a: proteínas de carboidratos, vitaminas e minerais, de acordo com as recomendações da FAO e da OMS;
- Produzir energia elétrica limpa através da instalação de usinas fotovoltaicas que assegurem a sustentabilidade dos módulos de produção alimentar;
- Gerar Crédito de Carbono a partir da produção de energia limpa;
- Diminuir a emissão de dióxido de carbono (CO2) na região da Amazônia Legal Maranhense;
- Capacitar membros das famílias de comunidades quilombolas de Alcântara-MA, com vistas à manutenção e produtividade do SISTEMINHA;
- Promover educação ambiental para as famílias das comunidades quilombolas de Alcântara-MA;
- Transferir tecnologias desenvolvidas pelo Instituto Federal do Maranhão nas áreas de agropecuária, agroecologia, entre outras;

- Gerar renda para as famílias das comunidades tradicionais que serão beneficiadas com implantação do Projeto, com a finalidade de elevar os indicadores soci
- Reduzir os índices de desmatamento e de degradação do meio ambiente na Amazônia Legal Maranhense.

A nossa abordagem adota os pilares essenciais do Sisteminha, como a capacitação em produtividade agropecuária e gestão de recursos. A visão é que este transformacional, alavancando os princípios do Sisteminha para fomentar a autossuficiência econômica e ecológica, bem como a coesão e o bem-estar social da cor

A execução do projeto de implantação de módulos básicos do Sisteminha garantirá alimentos de qualidade, evitará o uso do fogo para o plantio, comum nas rotas de mulheres e dos familiares jovens no processo produtivo. O projeto aqui proposto auxiliará famílias quilombolas a atenderem suas necessidades nutricionais ao qualidade, sem o uso de agrotóxico e com a utilização de todos os recursos disponíveis ao entorno das residências reduzindo significativamente o amontoamento reutilizáveis.

Este projeto tem fomentado ainda o empreendedorismo e a independência financeira em regiões de baixo IDH no Brasil e em diversos países da África. Um dos focos pequenos tanques circulares com sistema de recirculação simplificada. Este tipo de piscicultura intensiva pode ser praticado em pequenos tanques construídos com cisternas para coleta de água. Nesses tanques os peixes alcançam em 90 dias peso de 200g - 250g com produção de até 30 kg por tanque que pode ser repetido 3 vezes de aves de postura, peixes e vegetais vai gerar sustentabilidade para segurança alimentar e podendo inclusive gerar renda pela venda de excedentes produzidos pelo projeto ser favorecido com a implantação deste modelo de produção uma vez que não há necessidade de se fazer plantio itinerante com incorporação de outras rodízio permanente dos vegetais produzidos. Portanto, o mais importante é o equilíbrio alcançado pelos beneficiários na segurança alimentar e geração de sustentabilidade. Aumentar o acesso a alimentos diversificados com qualidade nutritiva, pelas famílias é de grande potencial para a redução das desigualdades mulheres responsáveis diretamente pelo fornecimento da alimentação familiar.

A elaboração de um Projeto que se propõe a implementar uma tecnologia social para produção de alimentos, associada a geração de energia limpa nas comunidades uma das suas principais premissas a promoção de sequestro de carbono e a manutenção de estoques de carbono nas comunidades quilombolas de Alcântara/MA De acordo com Rezende e Merlin (2003, p.73), autores do livro "Carbono Social", o Carbono Social é definido como o carbono absorvido ou reduzido, levando em melhor as condições de vida das comunidades envolvidas nos projetos de redução de emissões e mudanças climáticas.

A escolha dessa metodologia foi motivada pela necessidade da aplicação de uma ferramenta na qual se garanta que, projetos de redução de gases de efeito significativo nas questões sociais das comunidades envolvidas. Além de garantir a funcionalidade dos módulos preliminares do Sisteminha e de futura expansão das Usinas Fotovoltaicas, com potência mínima adequada, permitirá realizar uma equivalência entre a produção de energia elétrica limpa (kWh) e a redução da emissão o Projeto Sustentável.

A ideia é somar a produção de energia elétrica limpa das 30 Usinas Fotovoltaicas, a priori, que será instalada nas residências de comunidades quilombolas em / blockchain para permitir a rastreabilidade da produção dessa energia e converter a produção de energia (kWh) em redução de dióxido de carbono (CO₂), demonstrando natureza que essa redução promoverá.

Segundo Tavares Lira (Lira, 2019) a contribuição de uma Usina Fotovoltaica (em kWh), conectada à Rede Elétrica, para a Redução de Dióxido de Carbono (CO₂) na área uma constata de equivalência igual a 0,125. Estudos científicos relacionam a equivalência do impacto dessa Redução de Dióxido de Carbono (CO₂) proveniente natureza, nas seguintes variáveis: a) Número de árvores salvas, b) Redução da Quantidade de quilometragem de transporte individual, c) Redução na Quantidade Pública, d) Quantidade na Redução de Quilometragem em Viagens Aéreas.

A Lei Federal Nº14.119/21 define Pagamento por Serviços Ambientais como sendo uma transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais pode ser o poder público, uma organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que pode-se concluir que o PSA é uma forma de incentivo à conservação e desenvolvimento sustentável pela remuneração em troca do bem preservado.

Este plano de trabalho visa a implantação de 31 unidades de produção em comunidades quilombolas. O projeto contribui na otimização de utilização de recursos nessas comunidades, permitindo o uso e conservação da biodiversidade, além de se mostrar economicamente viável e gerador de oportunidades que podem ser comunidade. A execução do projeto pelo Instituto Federal do Maranhão, através do apoio do Ministério da Igualdade Racial (MIR), resultará em impacto positivo para a população alcantarense, através da oferta de capacitação para o uso de tecnologia social e baixo custo e sustentável, da formação empreendedora para a comercialização de transferência de tecnologia que o projeto prevê.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRECTOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DI (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais, cinquenta e três centavos).

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex formalizou pedido de habilitação administrativa, por meio Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão execução do referido projeto.

A Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia. Com efeito, a Fadex é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, ciente enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos." (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, "abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII".

O Estatuto Social da Fadex aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação das Instituições de ensino, atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, o inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.189/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as funções.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as funções.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
META 1	Fomentar a gestão territorial e ambiental do território quilombola de Alcântara/MA e construção participativa do planejamento de ações que serão executadas nos anos de 2024 e 2025.	Un.	01	***
Etapa 1	Construção participativa dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental do Território Quilombola de Alcântara/MA, conforme suas especificidades, aptidões e visões de futuro, por meio de contratação de 9 consultorias, uma para cada polo. Cada consultoria conduzirá, em cada polo, 3 oficinas de construção do plano, totalizando 27 oficinas.	Un	54	R\$ 2.431,58
Etapa 2	Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para apresentação da metodologia de construção do Plano Local de Gestão Territorial e Ambiental do Território Étnico Quilombola de Alcântara/MA, e definição de ações prioritárias conforme as especificidades territoriais e ambientais de cada polo do território.	Un.	9	R\$ 8.888,89
Etapa 3	Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para discussão das ações prioritárias definidas coletivamente na oficina anterior e projeção destas ações no curso do tempo e do espaço.	Un.	9	R\$ 8.888,89
Etapa 4	Realização de 9 oficinas, uma em cada polo, para validação dos nove Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola de Alcântara/MA.	Un.	9	R\$ 8.888,89
META 2	Gestão de Recursos Humanos Projeto Sisteminha	Mês	01	***
Etapa 1	Coordenação Geral do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	Mês	12	R\$ 4.500,00
Etapa 2	Coordenação Local do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	Mês	12	R\$ 3.500,00
Etapa 3	Assessoria Técnica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	Mês	12	R\$ 3.000,00
Etapa 4	Assessoria Pedagógica do Projeto Sisteminha Comunidade em Ação	Mês	12	R\$ 3.000,00
Etapa 5	Auxiliar administrativo	Mês	12	R\$ 2.000,00
Etapa 6	Três Bolsistas A - Estudante de Nível Superior (Quilombola)	Mês	12	R\$ 3.000,00
Etapa 7	Vinte Bolsistas B - Estudante de Técnico de Nível Médio (Quilombola)	Mês	12	R\$ 10.000,00
Etapa 8	Fomentar cinco ações mensais de articulação, mobilização e controle social das políticas públicas a serem implementadas no território de Alcântara/MA	Mês	12	R\$ 12.157,90
META 3	Módulos Sisteminha Comunidade em Ação	Un.	01	***
Etapa 1	Oficinas do Sisteminha	Un.	31	R\$ 35.147,80
Etapa 2	Aquisição de kits do Sisteminha (31 Kit bomba solar para irrigação R\$ 101.395,42-investimento)	Un.	31	R\$ 11.992,93
Etapa 3	Assistência técnica para os módulos de produção de alimentos	Mês	12	R\$ 2.500,00
META 4	Usinas Fotovoltaicas	Un.	01	***

Etapa 1	Usinas fotovoltaicas On-Grid, Potência (DC) 7kWp; Potência (AC) 7,00 kWp, Tipo de Instalação Solo para garantir a autonomia energética do sisteminha. (INVESTIMENTO)	Un.	31	R\$ 61.245,31
Etapa 2	Fornecimento de insumos e logística para a instalação usina (CUSTEIO)	Un.	31	R\$ 5.666,69
META 5	Capacitação das Comunidades Tradicionais Por Meio De Oficinas Práticas Com Ênfase Na Tecnologia Social Do Sisteminha	Un.	01	***
Etapa 1	Pagamento de bolsa para professor objetivando ministrar capacitação para 2 turmas de membros de comunidades tradicionais, com carga horária total 160 horas-aula para cada turma	Hora - Aula	160	R\$ 100,00
Etapa 2	Elaboração de material didático referente a Produção Integrada de Alimentos (Apostila)	Un.	01	R\$ 1.538,10
Etapa 3	Elaboração de material didático referente a Educação Empreendedora (Apostila)	Un.	01	R\$ 1.501,59
Etapa 4	Impressão de material didático (Apostila contendo 100 páginas)	Un.	60	R\$ 100,00
Etapa 5	Kit material de expediente (caneta, lápis, borracha, caderno de apontamentos, bolsa personalizada para guarda de materiais)	Un.	60	R\$ 75,00
Etapa 6	Camisetas personalizadas	Un.	200	R\$ 45,00
META 6	Despesas Com Logística	Un.	01	***
Etapa 1	Locação de Veículos SUV Automático Compacto ou Picape (12 meses)	Un.	02	R\$ 61.250,00
Etapa 2	Combustível	Un.	01	R\$ 18.000,00
Etapa 3	Diárias	Un.	160	R\$ 300,90
META 7	Fundação De Apoio	Un.	01	***
Etapa 1	Fundação de Apoio	Un.	01	R\$ 341.981,53

TOTAL GERAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 5.000.000,00
Total	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
33.90.39 (Execução do projeto por meio da Fundação de Apoio FADEX, incluindo os custos indiretos R\$ 341.981,53,00)	R\$ 341.981,53
44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)	Não
TOTAL TED	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, na data da assinatura.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor do Instituto Federal do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 25/10/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3881849** e o código CRC **69771CF4**.

Referência: Processo nº 21290.203404/2023-18

SEI nº 3881849